



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação de serviços de pedreiro e servente para a manutenção dos prédios públicos, bens inventariados e tombados, quadras e campos de futebol, praças e jardins, distribuições de água nas zonas urbana e rural e coleta de esgoto sanitário, vias públicas, estradas vicinais e pontes do município.

Tocos do Moji/MG, 12 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Wanderlei Armando Pereira
Departamento Municipal de Educação	Ernane Aparecido Pereira
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Regiane Aparecida da Cruz
Departamento Municipal de Saúde	Gabriela Bárbara Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

A contratação dos serviços de pedreiro e servente, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender as necessidades de manutenção, conservação e reparos dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município, sendo eles os prédios escolares, as quadras poliesportivas e campos de futebol, os bens inventariados e tombados pelo Patrimônio Cultural, a UBS, ESF e postos de saúde, os prédios públicos e praças, distribuições de água e coleta de esgoto sanitário, tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como em todas as pontes, estradas vicinais e vias públicas compreendidas no território municipal.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 91/23, cuja expiração se dará em 29 de junho de 2024.

O serviço de manutenção é essencial devido a exposição às intempéries e possíveis danificações da estrutura existente dos bens públicos, visando aumentar a segurança e a vida útil das edificações e espaços públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, nos seguintes termos:

Link de acesso:	ABAS	LINHAS
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXalBR0FGZirpql9Oz9K5xKAT3FdBtlblh3nw/edit?gid=61286341#gid=61286341	Obras	75 e 76
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXalBR0FGZirpql9Oz9K5xKAT3FdBtlblh3nw/edit?gid=0#gid=0	Educação	261 e 262



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXalBR0FGZirpqkl9Oz9K5xKAT3FdBtlblh3nw/edit?gid=1990521637#gid=1990521637	Cultura	466 e 467
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXalBR0FGZirpqkl9Oz9K5xKAT3FdBtlblh3nw/edit?gid=1031772930#gid=1031772930	Saúde	753 e 754

Para elaboração do instrumento de planejamento foram utilizadas séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nas formas de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de execução de serviços e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
1	280.000.002	Serviços de Pedreiro, compreendendo: * Executar serviços de construção, manutenção e demolição das obras públicas de alvenaria e concreto, desde a fundação até a cobertura; * Locação das obras; * Instalação de pisos e revestimentos em geral, (azulejos, pastilhas) em paredes, contrapiso; * Instalação de mármore e granitos; * Aplicação de chapisco, reboco e emboço nas paredes e tetos; * Aplicação de gesso nas partes internas e tetos; * Instalação de esquadrias (portas, portais, janelas) de madeira ou de aço; * Montagem de armações de ferragens; * Executar serviços de carpintaria, como montagem de formas para estruturas de concreto, madeiramento de telhados, tabuleiros de pontes; * Manutenção e instalação de redes hidráulicas e sanitárias prediais, rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, assentamento de tubos e conexões e instalação de louças sanitárias, tanque e pia de cozinha; * Construções de caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto e bocas-de-lobo; * Construção, manutenção e demolição de pontes (concreto, madeira, manilha); * Instalação de alambrados e redes de proteção em quadras e campos de futebol.	Dia / Homem	680



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

		A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamentos de proteção (EPI's).		
2	280.000.003	Serviços de Servente, compreendendo: * Auxiliar o pedreiro nas atividades; * Preparação e limpeza do terreno para construção; * Abertura e compactação de valas; * Executar trabalhos simples de alvenaria e carpintaria; * Executar serviços de reparos e construção de redes de esgoto e abastecimento de água; * Auxiliar no preparo de argamassas e concreto; * Montagem de andaimes, operação de betoneiras e outros equipamentos. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamentos de proteção (EPI's).	Dia / Homem	680

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 293.352,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo entre as seguintes soluções: terceirização da mão de obra ou contratação de funcionários.

Por ser um serviço sob demanda e não existir a previsibilidade exata dessa demanda, a contratação de funcionários para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal não é viável, tendo em vista todos os custos patronais e possível ociosidade.

A terceirização do serviço para empresas especializadas incluindo os custos de deslocamento, ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual) se mostra mais vantajosa, considerando o menor impacto orçamentário e igual capacidade de atender a demanda que se apresenta.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Assim, a contratação mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É cediço que as Súmulas 247 (Tribunal de Contas da União - TCU) e 114 (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG) estipulam a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, vejamos:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Súmula 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

É de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens deve ser preferencialmente adotada, em especial quando tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado, não acarretar perda da economia de escala e não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

No entanto, tais dispositivos legais não excluem a possibilidade da adjudicação por valor global, devendo este ser adotado quando houver inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. Em outras palavras, a Administração, quando decidir realizar uma licitação de forma conjunta/global, deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica.

No presente caso, a contratação da prestação de serviços de pedreiro e servente de forma isolada, não é satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, uma vez que os serviços são complementares e o atraso em uma das partes implica em atraso nas demais.

Não obstante, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por preço global é a solução mais viável para o município. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pelo qual decidiu-se pela adoção do tipo de julgamento “**menor preço por lote**”.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Com os serviços contratados, pretende-se realizar as manutenções preventivas e corretivas, reparos e reformas dos imóveis, praças, campos de futebol, pontes, estradas vicinais e vias públicas, redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto sanitário, garantindo oferta de infraestrutura e saneamento adequados e com qualidade a toda população.

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Educação; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Saúde por meio dos seus diretores e chefes declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: 2053



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ERNANE APARECIDO DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

Matrícula: 191

REGIANE APARECIDA DA CRUZ

Chefe da Divisão de Cultura

Matrícula: 04

GABRIELA BÁRBARA PEREIRA

Chefe do Serviço de Saúde

Matrícula: 1538